CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN Nº 477, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre escala de servidores responsáveis pelas atividades administrativas da Câmara Municipal de João Neiva como medida de prevenção à infecção e propagação do Covid-19.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais;

considerando o estado de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19); as normas anteriormente publicadas pelo Município, Estado do Espírito Santo, União e órgãos públicos, bem como o contexto atual;

considerando o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06/2020, que reconheceu a ocorrência de Estado de Calamidade Pública;

considerando os termos do Decreto Estadual nº 4659-R, de 30 de maio de 2020, que prorroga até 30/06/2020 a adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

considerando a Notificação Recomendatória nº 004/2020 do Ministério Público, recebida pela Câmara na data de 10/06/2020;

considerando os termos da Portaria CMJN nº 475, de 16 de junho de 2020;

considerando a necessidade de manter a prestação de serviços públicos, mas prezando pela saúde não só da população que frequenta a Câmara, mas de todos os servidores que aqui trabalham;

RESOLVE:

Art. 1º As atividades administrativas da Câmara funcionarão em regime de plantão presencial, através de escala de servidores, durante o período regular de funcionamento, obedecendo as seguintes regras:

 I – os servidores abaixo relacionados trabalharão em regime de plantão presencial nos dias pares do calendário:

Carla Caniçali Suce

Maria da Glória Ambrósio Peixoto da Silva

Tânia Maria Laporti Pinto

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

 II – os servidores abaixo relacionados trabalharão em regime de plantão presencial nos dias ímpares do calendário:

- Elizangela Delunardo de Souza
- Bruna Gabrielli Cometti
- **Art. 2º** O servidor **Jurandir Matos do Nascimento** exercerá suas atividades em *home office* por se enquadrar no grupo de risco, segundo orientações da Organização Mundial de Saúde OMS.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência indeterminada, enquanto durar as medidas de proteção estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 7.424, de 09 de junho de 2020.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 17 de junho de 2020.

WALDEMAR JOSÉ DE BARROS
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 17 de junho de 2020.

ARLA CANIÇĂLI SUCE Assistente Legislativo